



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# Deliberação

ERC/2022/282 (CONTJOR-TV)

Participação contra a CNN Portugal, por utilização de imagens de um jogo de computador para retratar o início da invasão russa à Ucrânia – parecer após audiência de interessados

Lisboa

7 de setembro de 2022

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação ERC/2022/282 (CONTJOR-TV)

**Assunto:** Participação contra a CNN Portugal, por utilização de imagens de um jogo de computador para retratar o início da invasão russa à Ucrânia – parecer após audiência de interessados

#### I. Participações

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), em 7 de março de 2022, uma participação contra a CNN Portugal, por ter apresentado «um vídeo, afirmando ser bombardeamentos a acontecer/que aconteceram na Ucrânia, no entanto o vídeo em causa é retirado de um jogo chamado War Thunder, ou seja, passaram imagens de um jogo, como um vídeo real da atual situação vivida na Ucrânia, sem sequer verificarem a sua autenticidade.»
2. Ainda que o participante indique que a emissão ocorreu no dia 3 de março de 2022, pelas 04h10m, verificou-se que o referido conteúdo foi transmitido no dia 24 de fevereiro de 2022, pelas 04h10m.
3. Também um outro participante remeteu à ERC um conjunto de notícias que considera conterem imagens falsas, solicitando uma atuação. Considera que «[e]ste é um conflito de gravidade máxima, e a divulgação de informação falsa em nada contribui para um correto esclarecimento da população portuguesa. A informação deve ser imparcial, o que claramente não é o caso. Julgo que deveria ser exigido um esclarecimento sobre esta situação em horário "prime" aos canais em causa.» Uma das notícias identificadas pelo participante corresponde à peça acima identificada.

#### II. Oposição do denunciado

4. Notificada a pronunciar-se, a CNN Portugal<sup>1</sup> esclarece que «[a]s imagens confirmam um lapso na emissão da CNN Portugal. De madrugada, num momento complexo marcado por factos informativos de enorme relevo e importância jornalística, a redação da CNN Portugal — à data, não dimensionada para tratar a essa hora da madrugada de circunstância como as que haviam acabado de se iniciar — usou as referidas imagens de forma indevida.»
5. Assevera que «[a] Direção de Informação da CNN Portugal assegurou entretanto um reforço das garantias de rigor associadas ao tratamento informativo deste conflito militar — o qual apresenta desafios muito particulares. Em todo o caso, julgamos que o lapso acima identificado não prejudica a apreciação global positiva no que respeita ao rigor da cobertura informativa deste conflito encetada pela CNN Portugal».

### III. Análise e fundamentação

6. Na madrugada do dia 24 de fevereiro de 2022, a emissão da CNN Portugal consistiu na cobertura noticiosa do início da invasão russa à Ucrânia.
7. Pelas 04h10m, são transmitidas as declarações prestadas, ao telefone, por Filipe Caetano, enviado especial à Ucrânia, sobre os ataques que estavam a acontecer na zona de Donbass. No ecrã surge uma imagem de Kiev, aparentemente em direto, onde se vê a principal praça da cidade, filmada de cima, sendo possível ver o movimento de carros. No oráculo lê-se: «Breaking News. NATO vai reunir de emergência».

---

<sup>1</sup> A CNN respondeu através de advogado, «pela TVI, incluindo pela Direção da CNN Portugal».

8. O pivô retoma a emissão: «Obrigado, Filipe, já vamos voltar a falar, porque entretanto temos umas imagens novas, que também acabam de nos chegar, e que mostram mais mísseis lançados».
9. Surge no ecrã uma imagem de prédios, com mísseis disparados para o céu, em diferentes direções, e com um som de fundo.
10. Em voz-off, o pivô faz o seguinte relato: «É possível ver e ouvir o lançamento destes mísseis, aqui está nesta imagem, quando há também este relato, que está na parte inferior do ecrã, de que o aeroporto de Kiev foi evacuado. Também a Ucrânia, através do Ministro dos Negócios Estrangeiros, confirmou a guerra total. E são imagens de facto impressionantes do início desta invasão, ou deste ataque — utilizando uma expressão que está a ser usada pela Casa Branca — este ataque por parte das forças russas ao território ucraniano. Agora vamos ouvir António Guterres, Secretário-geral das Nações Unidas, que está a falar no Conselho de Segurança.»
11. Tal como alertado pelos participantes e reconhecido pela CNN Portugal, na sua resposta à ERC, aquelas imagens de mísseis a rasgar o céu não correspondem a qualquer ataque ocorrido em território ucraniano, não sendo sequer imagens que retratem um acontecimento real, uma vez que foram retiradas do jogo de computador War Thunder.
12. Importa referir que, na peça jornalística, não é identificada a origem daquele conteúdo e que o pivô claramente contextualiza as imagens como correspondendo ao início da invasão da guerra, classificando-as como «impressionantes».
13. Compete aos serviços de programas televisivos assegurar a difusão de uma informação que respeite o rigor informativo, conforme resulta do artigo 9.º, n.º 1,

alínea b), e do artigo 34.º, n.º 2, alínea b), e n.º 4, da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido<sup>2</sup> (adiante, LTSAP).

14. Tem ainda relevância a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista<sup>3</sup>, que determina aos jornalistas que informem «com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo [...]».
15. O dever de assegurar o rigor informativo assume especial relevância nos serviços programas televisivos classificados como temáticos informativos, como é o caso da CNN Portugal.
16. O rigor informativo visa assegurar que a informação difundida tem um conteúdo ajustado à realidade e com reduzido grau de indeterminação. O rigor está estritamente ligado à qualidade e credibilidade da informação. O erro, a imprecisão e a distorção implicam uma diminuição da qualidade e credibilidade da informação.
17. A utilização de imagens de um jogo de computador, dando a indicação de que aquelas imagens retratavam o início da invasão, é uma manifesta violação do dever de assegurar o rigor informativo.
18. Tal como já destacado pela ERC, «[o] mundo mediático de hoje, inserido numa sociedade global em que as novas tecnologias de informação e comunicação impõem uma velocidade de circulação de informação sem precedentes, enfrenta enormes desafios no que respeita à qualidade da informação veiculada. No seu posicionamento atual, os órgãos de comunicação social caracterizam-se pela busca do imediatismo, reféns da “ânsia” de serem os primeiros a dar as notícias, o exclusivo, as imagens nunca vistas. Este imediatismo periga o dever de rigor informativo, quando os órgãos de comunicação social divulgam notícias sem passarem pelo crivo das regras e normas que regem o jornalismo (confirmação da

---

<sup>2</sup> Aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua redação atual.

<sup>3</sup> Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual.

informação, diversificação de fontes, contextualização, verificação, etc.), resultando em fake news»<sup>4</sup>.

19. Não obstante a relevância da imagem para a comunicação televisiva, parece certo que a inexistência de imagens que ilustrem de forma adequada e rigorosa o relato jornalístico nunca poderá legitimar a utilização de imagens falsas, que induzam os telespectadores em erro.
20. É essencial que, no ambiente atual em que prolifera a desinformação, os *media* noticiosos, ditos tradicionais, garantam uma informação noticiosa rigorosa e pugnem por alcançar a máxima credibilidade junto do público. Devem posicionar-se como portos seguros onde se encontra informação de qualidade.
21. No caso em apreço, considera-se que a CNN Portugal violou de forma grosseira o dever de assegurar uma informação rigorosa. A utilização de imagens de um jogo de computador, como se tratasse da real situação vivida na Ucrânia, coloca em causa a credibilidade da notícia, mas também fragiliza a confiança dos telespectadores perante a informação da CNN Portugal.
22. Face ao exposto, o Conselho Regulador da ERC aprovou, na reunião de 25 de maio de 2022, um projeto de decisão, ordenando à CNN Portugal a exibição e leitura de um texto no serviço noticioso de maior audiência do serviço de programas CNN Portugal, em que se resumia os pontos supra explanados e se exortava a CNN Portugal ao cumprimento escrupuloso do dever de garantir o rigor informativo.

#### **IV. Audiência prévia**

23. O Conselho de Administração da TVI e o Diretor de Programas do serviço de programas CNN Portugal foram notificados para exercerem o seu direito de

---

<sup>4</sup> “A Desinformação – contexto europeu e nacional” (Contributo da ERC para o debate na Assembleia da República), 4 de abril de 2019, página 53, acessível em <https://www.erc.pt/pt/estudos-e-publicacoes/media-imprensa-radio-tv/estudo-a-desinformacao-contexto-europeu-e-nacional>

audiência prévia relativamente ao projeto de decisão individualizada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

24. Através de advogado, que se pronunciou «pela TVI, incluindo pela Direção de Informação da CNN Portugal», foi apresentada a seguinte defesa:
- a) A CNN Portugal reconhece que o vídeo em questão não é real e não deveria ter sido exibido no serviço noticioso da CNN Portugal nem apresentado como se fosse real. Tratou-se de um lapso na confirmação da autenticidade deste elemento de informação. Porém, o vídeo não é em si a notícia, sendo antes um elemento visual de corroboração das demais fontes disponíveis – que destacam ouvirem-se naquele momento explosões em Kiev, que reportavam a evacuação de um aeroporto próximo de Kiev.
  - b) A exibição do vídeo não distorceu o retrato da realidade factual, uma vez que efetivamente a Ucrânia havia sido invadida.
  - c) O vídeo foi usado pela CNN Portugal uma única instância, apenas durante 50 segundos, não é sensacional, nem implausível, nem incharacterístico, nem caricato. Demonstra aliás uma semelhança evidente com imagens reais exibidas pela CNN Portugal cerca de dois minutos depois, demonstrando o funcionamento do sistema de defesa antiaéreo ucraniano.
  - d) O vídeo foi usado sem consciência da sua génese artificial e também foi utilizado como se fosse real por outros órgãos de comunicação social internacionais, como a RAI.
  - e) A ERC não considerou o facto de se tratar da utilização de uma fonte incorreta para corroborar informação correta.

- f) A ERC partiu do pressuposto de que a utilização do vídeo em causa teria sido dolosa ou com consciência da sua origem. Porém, a CNN Portugal utilizou as imagens apenas por estar convencida de que as mesmas eram reais. O vídeo foi obtido a partir de outros *media* tradicionais, que são habitualmente fontes confiáveis de informação.
  - g) Reafirma ainda que o vídeo em causa foi emitido numa única instância, às 4h11m da madrugada, não voltando a ser emitido. Neste horário, as audiências estão longe de ser significativas, sendo o impacto do erro, no máximo, negligenciável.
  - h) Assim, defende que o projeto é excessivamente contundente para a situação que o motivou e pode inclusivamente ser contraproducente para os fins que lhe parecem estar subjacentes – o reforço da confiança nos *media* tradicionais. Além disso, parece ignorar que toda a restante cobertura do conflito armado por parte da CNN Portugal tem sido globalmente bem feita, com elevado nível de rigor.
  - i) Por outro lado, a decisão individualizada não recorta qualquer comportamento que deva ser adotado pela CNN Portugal, tendo um texto que se foca predominantemente no que motivou a intervenção regulatória, mas não no que deve ser feito em concreto para a evitar no futuro. A ERC trata a Decisão Individualizada como se de uma sanção se tratasse. Considera que tal representa uma distorção do sentido e objetivos regulatórios subjacentes às decisões individualizadas, convertendo um instrumento regulatório prospetivo de orientação do futuro numa ferramenta de censura moral ou advertência retrospectiva de sanção do passado.
  - j) Foi ainda solicitada a audição no procedimento de Frederico Roque de Pinho, Jornalista da CNN Portugal.
- 25.** No dia 26 de julho de 2022, Frederico Roque de Pinho foi ouvido na ERC. Começou por informar que é Jornalista e Diretor Executivo da CNN Portugal, o que significa

que «é responsável por tudo o que vai para o ar ao longo de todo o dia informativo».

Prestou as seguintes declarações:

- a) Questionado pelo mandatário da CNN Portugal sobre os factos e o contexto da emissão do vídeo, explicou que «as imagens em concreto chegaram-nos por via de uma fonte que geralmente usamos, que é a NEXTA, que é uma fonte independente com sede na Polónia e é óbvio que admitimos que ali, em termos visuais – digamos assim –, a imagem é mal colocada.» Refere que o *fact-check* que entretanto vieram a efetuar veio mostrar que «aquele vídeo também está adulterado. Portanto, estão lá uns prédios que são em Kiev.»
- b) Defende que, «em termos de informação, não há ali desinformação, digamos assim, porque a informação está correta, a guerra começou ali, o vídeo tem menos de um minuto, não é reutilizado, imediatamente a seguir a esse trecho de 49 segundos, entra o Secretário-Geral das Nações Unidas a dizer também que a guerra começou e que tem que acabar imediatamente, e na sequência desse depoimento do Secretário-Geral das Nações Unidas entram as imagens reais que [...] são muito similares com as primeiras.» Assim, considera que o projeto de decisão individualizada da ERC é desproporcional: «Nós consideramos que ali, de facto, desinformação não existe. Existe um conteúdo vídeo de facto errado. Na CNN há uma regra que denota maior credibilidade, até em relação à concorrência, que nós regra geral temos também no ecrã a fonte, ou seja, a origem das imagens, e neste caso, salvo erro, não estava lá, e é a NEXTA. Portanto há aqui esse lapso.»
- c) Confirma que não foi ninguém na CNN que retirou aquelas imagens das redes sociais, e que aquelas foram facultadas pela NEXTA.
- d) Esclarece que logo a seguir à emissão do vídeo, foram exibidas imagens idênticas, mas reais, do ataque a Kiev: «[...]durante o próprio discurso do Engenheiro António Guterres, entram umas imagens a ilustrar, que chegam diretamente de Kiev, da Reuters.»

- e) Questionado sobre o que levou a CNN a procurar outras fontes, para além daquela que facultou o vídeo do War Thunder como se fosse real, Frederico Roque de Pinho responde: «Porque chegou-nos pela Reuters, via APTN [Associated Press Television News], um *feed live*, que são fontes mais imediatas. A outra fonte [NEXTA] também usamos com regularidade, não é essa a questão. Só que uma fonte é uma televisão digital, com base na Polónia, outra fonte é uma fonte internacional que todos os órgãos televisivos utilizam regularmente, que é a Reuters TV e a APTN, e são imagens *live*.» Reitera que «aqui não há nenhuma desinformação, nem nenhuma vontade de querer enganar o espectador, para podermos ser os primeiros a mostrar ou a dar uma notícia que não fosse verdade. A notícia que nós estávamos a dar era verdade, aquela fonte que nós utilizámos é uma fonte que nós utilizamos muito, que nos dá muita confiança [...], e não foi só a CNN que utilizou, como eu disse, essa mesma imagem foi usada por vários órgãos de comunicação social internacionais...».
- f) Reafirma que não havia conhecimento de que o vídeo era falso: «Não só não havia conhecimento, como havia confiança naquela fonte [...]». Refere «que não houve intenção, portanto, não há aqui desinformação, porque a informação que estávamos a dar era certa, o conteúdo do vídeo ou gráfico – como lhe quisermos chamar – foi errado, e assumimos que foi errado».
- g) Questionado sobre se colocaram a hipótese de corrigir a informação, quando se aperceberam de que o vídeo não era real, Frederico Roque de Pinho referiu: «Aquilo aconteceu às 4 da manhã e eu acho que não houve essa agilidade, mas não por falta de vontade, isso sim deveria ser feito, e uma das coisas que nós podemos propor é: nós temos um programa chamado “Fontes Bem Informadas”, onde tratamos deste tipo de situações que acontecem no jornalismo e eu acho que sim, que nós devíamos falar abertamente sobre o assunto e até chamar colegas doutros órgãos como habitualmente fazemos, aos sábados, às 11 da manhã, na CNN. Não existe nenhuma oposição a fazer o *mea culpa*».

## V. **Análise final e conclusões**

26. A pronúncia em sede de audiência prévia de interessados e a inquirição de Frederico Roque de Pinho reforçam a conclusão da ERC de que as imagens de mísseis a rasgar o céu, utilizadas pela CNN Portugal, não correspondem a qualquer ataque russo ocorrido em território ucraniano, não sendo sequer imagens que retratem um acontecimento real, uma vez que foram retiradas de um jogo de computador. Esta utilização de imagens de um jogo de computador é uma violação grosseira do dever de assegurar o rigor informativo. O rigor informativo visa assegurar que a informação noticiosa tem um conteúdo ajustado à realidade e um grau reduzido de indeterminação. É essencial que, no ambiente atual em que prolifera a desinformação, os *media* noticiosos, ditos tradicionais, garantam uma informação rigorosa e pugnem por alcançar a máxima credibilidade junto do público.
27. Aliás, a CNN Portugal não contesta este entendimento e Frederico Roque de Pinho, no seu depoimento, assume e lamenta o erro da CNN Portugal.
28. O que está agora em causa é saber se, dada a matéria que consta do processo, é justificada a adoção de uma decisão individualizada, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º dos Estatutos da ERC, ordenando à CNN Portugal a exibição e leitura de texto no serviço noticioso de maior audiência do serviço de programas CNN Portugal.
29. A CNN Portugal considera esta medida desproporcionada e destaca os seguintes factos que podem determinar uma «desgraduação» da medida regulatória adotada pela ERC:
- a) O vídeo tem a duração de menos de um minuto e foi emitido uma única vez, de madrugada, horário em que as audiências estão longe de ser significativas;
  - b) Ninguém na CNN Portugal tinha consciência de que não se tratava de um vídeo real, uma vez que foi obtido através de uma fonte — a NEXTA — que consideram credível, e que é usada por vários órgãos de comunicação social internacionais;

- c) Não foi a CNN Portugal que retirou o vídeo das redes sociais ou de plataformas de partilha de vídeos, uma vez que emitiram o vídeo que tinha sido facultado pela NEXTA;
  - d) O vídeo é realista, não é sensacionalista, e é semelhante a imagens reais, facultadas pela Reuters, exibidas dois minutos depois daquele vídeo, em simultâneo com declarações do Secretário-Geral das Nações Unidas;
  - e) O vídeo é falso, mas a notícia é verdadeira, uma vez que a guerra iniciou-se, de facto, naquele momento, com ataques a Kiev;
  - f) Não houve qualquer intenção da CNN Portugal de enganar ou desinformar o público.
- 30.** Os argumentos apresentados pela CNN Portugal são pertinentes e, da instrução do procedimento, em especial do depoimento de Frederico Roque de Pinho, resulta que a CNN Portugal não estava ciente de que as imagens não eram reais, no momento da sua transmissão.
- 31.** Ainda assim, não se poderá deixar de notar que a CNN Portugal verificou, posteriormente, que aquelas imagens correspondiam a imagens de um jogo de computador, não tendo, porém, procedido à devida retificação da sua notícia. Relembre-se o dever dos jornalistas de «proceder à retificação das incorreções ou imprecisões que lhes sejam imputáveis (artigo 14.º, n.º 2, alínea b), do Estatuto do Jornalista), o que não foi feito pela CNN Portugal, em qualquer momento. O reconhecimento do erro que é feito perante a ERC não foi feito, até à data, perante o público da CNN Portugal.
- 32.** Por outro lado, dos argumentos aduzidos em sede de audiência de interessados e da inquirição de Frederico Roque de Pinho, parece resultar o entendimento da CNN Portugal de que a imagem televisiva é instrumental ou acessória ao relato jornalístico.

33. Ora, tal como já defendido pela ERC, «a imagem é não só um elemento distintivo da televisão face a outros meios de comunicação social, como também uma importante fonte de informação noticiosa. Os conteúdos audiovisuais que acompanham as notícias não são, nem assim poderão ser vistos, meros acessórios, compõem o relato jornalístico<sup>5</sup>.» Ou seja, uma imagem irreal, ainda que acompanhada de um relato jornalístico rigoroso, consubstancia uma grave falha de rigor informativo, induzindo os telespectadores em erro, podendo ser uma manifestação de desinformação.
34. Refira-se ainda a importância de assegurar, na cobertura noticiosa de guerra e conflitos armados, a idoneidade das fontes de informação oficiais e não oficiais, de forma a não veicular conteúdos de desinformação e propaganda.
35. Tudo ponderado, tendo em conta os argumentos elencados no ponto 29, e valorando o reconhecimento do erro por parte da CNN Portugal, e a abertura, lisura e transparência demonstradas ao longo da instrução do procedimento administrativo, altera-se o projeto de deliberação, não adotando uma decisão individualizada vinculativa.

## VI. Deliberação

Apreciadas participações contra a edição de 24 de fevereiro de 2022 da CNN Portugal, a propósito da utilização de imagens de um jogo de computador para noticiar o início da invasão russa ao território ucraniano, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alínea d) do artigo 7.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

---

<sup>5</sup> Deliberação ERC/2019/157 (CONTJOR-TV), relativa uma participação contra a edição de 21 de março de 2019 do “Jornal da Noite” da SIC Notícias, a propósito do recurso a imagens para ilustrar a passagem do ciclone Idai por Moçambique.

- a) Verificar que as imagens de mísseis a rasgar o céu, utilizadas pela CNN Portugal, na madrugada de 24 de fevereiro de 2022, não correspondem a qualquer ataque russo ocorrido em território ucraniano, não sendo sequer imagens que retratem um acontecimento real, uma vez que foram retiradas de um jogo de computador;
- b) Considerar que a utilização destas imagens põe em causa o rigor informativo da peça jornalística, imposto pela alínea b) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 34.º da Lei da Televisão de Serviços Audiovisuais a Pedido, podendo ainda fragilizar a confiança dos telespectadores perante a informação jornalística prestada pela CNN Portugal;
- c) Relembrar que é essencial que, no ambiente atual em que prolifera a desinformação, os *media* noticiosos ditos tradicionais garantam uma informação rigorosa e pugnem por alcançar a máxima credibilidade junto do público. Devem posicionar-se como portos seguros onde se encontra informação de qualidade.
- d) Instar a CNN Portugal a respeitar o rigor informativo, sobretudo na cobertura noticiosa de guerra e conflitos armados, devendo assegurar a idoneidade e a atualidade de imagens ou discursos provenientes de fontes de informação oficiais e não oficiais, de forma a não veicular conteúdos de desinformação ou propaganda.
- e) Recomendar à CNN Portugal, tal como proposto na inquirição da testemunha indicada pela denunciada, a assumir o seu erro cometido perante o seu público, dando assim cumprimento ao dever que resulta do artigo 14.º, n.º 2, alínea b), do Estatuto do Jornalista.

Lisboa, 7 de setembro de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo